



ADM.: 2017/2020

Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

DECRETO Nº. 4.102, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais; edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias no valor de
R\$ 202.900,00 (Duzentos e dois mil e novecentos reais), a saber:

02-PODER EXECUTIVO

02.08-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

02.08.01- DEPTO. DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS

15.45.20006 2.010– Manutenção Depto. Serviços Urbanos e Dependências

01 – Tesouro

44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.30.10007 2.042 – Manutenção da Atenção Básica

02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vin

44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 400,00

02-PODER EXECUTIVO

02.10-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.10.01- DEPTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.36.50008 3.009– Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares

01 – Tesouro

44.90.51- Obras e Instalações.....R\$ 89.000,00



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.02- DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.36.10009 3.009 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares
01 – Tesouro
44.90.51- Obras e Instalações.....R\$ 112.500,00
=====

TOTAL.....R\$ 202.900,00

A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, será anulada parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4320, Artigo 43, § 1º - Inciso III, Lei nº- 3.339 de 28/11/2018, Artigo 4º-, Inciso I.

02-PODER EXECUTIVO
02.08-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
02.08.01- DEPTO. DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS
15.45.20006 2.010 – Manutenção Depto. Serviços Urbanos e Dependências
01 – Tesouro
44.90.51- Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00

02-PODER EXECUTIVO
02.08-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
02.08.01- DEPTO. DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS
15.45.20006 3.021 – Pavimentação/Recape/Guias e Sarjetas
01 – Tesouro
44.90.51- Obras e Instalações.....R\$ 201.500,00

02-PODER EXECUTIVO
02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.30.10007 2.042 – Manutenção da Atenção Básica
02 – Transferências e Convênios Estaduais– Vin.
33.90.36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 400,00
=====

TOTAL.....R\$ 202.900,00



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Colina, 01 de fevereiro de 2019.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicado por afixação no quadro de avisos desta Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo